Anexo II

Monitoramento

Operador Econômico Autorizado

1. Estrutura do Programa OEA e Premissas do Monitoramento

O Programa de **Operador Econômico Autorizado (OEA)**, instituído pela Receita Federal do Brasil e alinhado ao SAFE Framework of Standards da Organização Mundial das Aduanas (OMA), estabelece que os intervenientes certificados estão sujeitos a **monitoramento contínuo**, com o objetivo de verificar a **manutenção dos critérios que fundamentaram a concessão da certificação**.

O Programa OEA está estruturado nas modalidades:

- **OEA-Conformidade (OEA-C)**, voltada à conformidade aduaneira, fiscal e à gestão de riscos;
- **OEA-Segurança (OEA-S)**, voltada à segurança da cadeia logística internacional.

Independentemente da modalidade certificada, **todo operador OEA deve manter atendimento integral e permanente ao Bloco de Critérios Gerais**, que constitui a **base comum de confiabilidade do Programa** e o principal foco das ações de monitoramento realizadas pela Receita Federal.

O monitoramento OEA deve ser compreendido como um **processo contínuo, sistemático e documentado**, voltado a assegurar que os controles, procedimentos e práticas adotados pela organização permaneçam eficazes ao longo do tempo.

2. Objetivo do Monitoramento do Programa OEA

O monitoramento do Programa OEA tem como objetivo:

- Verificar a **manutenção dos critérios exigidos pela Receita Federal do Brasil**;
- Assegurar a **conformidade contínua** com os requisitos do Bloco de Critérios Gerais;
- Acompanhar o cumprimento dos critérios específicos das modalidades **OEA-Conformidade e/ou OEA-Segurança**, conforme aplicável;

Clicksign 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d

- Identificar, tratar e prevenir desvios, fragilidades ou não conformidades;
- Garantir a **prontidão da organização para ações de reavaliação, auditorias e solicitações formais da Aduana**.

O monitoramento visa preservar a **confiabilidade do operador**, reduzindo riscos de suspensão, restrição ou cancelamento da certificação OEA.

3. Escopo do Monitoramento do Programa OEA

O escopo do monitoramento está estruturado em três grandes blocos, refletindo a arquitetura oficial do Programa OEA e considerando exclusivamente atividades de **acompanhamento, verificação e manutenção dos requisitos**.

3.1 Monitoramento do Bloco de Critérios Gerais (Obrigatório)

Aplicável a **todas as modalidades do Programa OEA**, o monitoramento do Bloco de Critérios Gerais abrange a verificação periódica da manutenção dos seguintes critérios:

- **Admissibilidade**;
- **Histórico de Cumprimento da Legislação Nacional**;
- **Viabilidade Financeira**;
- **Sistema Satisfatório de Gestão de Registros Comerciais**;
- **Segurança da Informação**;
- **Segurança dos Recursos Humanos**;
- **Cooperação e Comunicação com a Aduana**.

O monitoramento desses critérios deve contemplar:

- Revisões periódicas dos controles existentes;
- Avaliação da efetividade dos procedimentos adotados;
- Verificação da atualização e consistência das evidências;
- Registro e tratamento de não conformidades identificadas;
- Manutenção de documentação comprobatória para fins de fiscalização e reavaliação OEA.

Este bloco constitui o **eixo central do monitoramento do Programa OEA**, sendo continuamente acompanhado pela Receita Federal do Brasil.

Clicksign 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d

3.2 Monitoramento da Modalidade OEA-Conformidade (OEA-C)

Para intervenientes certificados na modalidade **OEA-Conformidade**, o monitoramento abrange a manutenção e a verificação contínua dos critérios relacionados à conformidade aduaneira e fiscal, incluindo:

- **Descrição e Classificação Fiscal das Mercadorias;**
- **Origem de Mercadorias;**
- **Aspectos Cambiais;**
- **Base de Cálculo dos Tributos;**
- **Imunidades, Benefícios Fiscais e Suspensões;**
- **Operações Indiretas;**
- **Qualificação Profissional;**
- **Gerenciamento de Riscos Aduaneiros.**

O acompanhamento desses critérios deve assegurar que:

- Os processos permanecem aderentes à legislação vigente;
- Os controles implementados continuam eficazes;
- Os riscos relevantes são identificados, avaliados e tratados;
- As evidências permanecem disponíveis, rastreáveis e atualizadas.

As avaliações de risco são periodicamente revisadas.

3.3 Monitoramento da Modalidade OEA-Segurança (OEA-S)

Para intervenientes certificados na modalidade **OEA-Segurança**, o monitoramento contempla a verificação contínua dos critérios relacionados à segurança da cadeia logística internacional, incluindo:

- **Visão de Segurança, Avaliação de Riscos e Melhoria Contínua;**
- **Segurança da Carga;**
- **Segurança do Transporte;**
- **Segurança Física das Instalações;**
- **Educação, Treinamento e Conscientização;**
- **Gestão de Parceiros Comerciais;**

Clicksign 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d

- **Gestão de Crises e Recuperação de Incidentes.**

O monitoramento deve garantir que:

- As medidas de segurança permanecem adequadas ao nível de risco;
- Os incidentes são registrados, analisados e tratados;
- As avaliações de risco são periodicamente revisadas;
- Os parceiros comerciais continuam atendendo aos requisitos de segurança exigidos pelo Programa OEA.

4. Abordagem Metodológica do Monitoramento OEA

O monitoramento do Programa OEA será conduzido de forma:

- **Sistêmica**, com definição clara de responsabilidades e fluxos de acompanhamento;
- **Orientada a riscos**, priorizando critérios críticos e requisitos obrigatórios;
- **Documentada**, com manutenção de registros e evidências comprobatórias;
- **Contínua**, integrada à rotina operacional da organização;
- **Alinhada às diretrizes da Receita Federal do Brasil**, considerando práticas de reavaliação e fiscalização do Programa OEA.

Sempre alinhado com (IN RFB 2.318/26, e Portaria COANA 187/26) e suas atualizações.

5. Macro Etapas

A seguir seguem as macros etapas do projeto de monitoramento da Certificação OEA.



Importante: *toda modelagem que diz respeito a gestão de Risco tem metodologia baseada na ISSO 31000/18.*

Clicksign 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d

6. Considerações Finais

O monitoramento do Programa OEA é um **requisito permanente da certificação**, sendo fundamental para a preservação da confiabilidade do operador perante a Aduana.

Este Anexo estabelece diretrizes para assegurar que a organização mantenha, de forma contínua, os critérios exigidos pelo Programa OEA, fortalecendo a governança aduaneira, a gestão de riscos e a segurança da cadeia logística, e garantindo sua prontidão para ações de acompanhamento e reavaliação pela Receita Federal do Brasil.

Importante:

Juntamente com o processo de Implementação a Becomex utiliza a plataforma DD-OEA que é acessada via Beconnect, como a tecnologia que será utilizada neste processo, o anexo III descreve no detalhe o DD-OEA.

O BeConnect é a plataforma digital da Becomex que integra dados, tecnologia e inteligência tributária para apoiar empresas na gestão e otimização de suas operações de comércio exterior. Ela conecta informações da cadeia produtiva, regimes aduaneiros e classificação fiscal, transformando dados complexos em insights acionáveis. Com uso de analytics e IA, permite identificar oportunidades de redução de custos, ganhos de eficiência e mitigação de riscos. Atua como um hub central de conformidade, estratégia e performance para operações globais.

Clicksign 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d

Anexo II - Monitoramento OEA v1.docx

Documento número #396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d

Hash do documento original (SHA256): e2cfee9915f5c12721962a70b05ffca989f582316dd81263afac86ec060334c1

Assinaturas

Diógenes Andrade
CPF: 985.944.279-72
Assinou para aprovar em 22 set 2026 às 13:41:12

Log

16 set 2026, 08:48:15	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2026 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 set 2026, 08:48:34	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2026 (16:26).
16 set 2026, 08:48:34	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: diogenes.andrade@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diógenes Andrade e CPF 985.944.279-72.
22 set 2026, 13:41:12	Diógenes Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogenes.andrade@becomex.com.br. CPF informado: 985.944.279-72. IP: 177.37.78.247. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 set 2026, 13:41:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 396cc842-a881-4649-8eac-065325f3dd9d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.